

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024

Revoga, “in totum” a Lei nº 1.706 de 09 de maio de 2022 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA “in totum” Lei nº 1.706 de 09 de maio de 2022, que “Institui o Dia Municipal do Wheeling – Grau, no município de Lajinha –MG e da Outras Providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha, 13 de agosto de 2024



FLÁVIO ELIAS DA SILVA
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

A revogação da Lei Municipal se faz necessária pois, como se sabe, o “grau de moto” é um termo utilizado para se referir a uma manobra específica realizada com motocicletas, conhecida como “dar um grau” ou “empinar a moto”.

Essa manobra consiste em elevar a roda dianteira da moto do chão, deixando-a em equilíbrio apenas sobre a roda traseira, enquanto o piloto mantém o controle do veículo.

O objetivo dessa manobra é demonstrar habilidade e destreza na pilotagem da moto, sendo considerada uma forma de exibicionismo ou diversão por alguns motociclistas. No entanto, é importante ressaltar que realizar essa manobra em vias públicas ou em locais inadequados é extremamente perigoso e ilegal, contudo, o ref. projeto de lei, que Institui o dia do Grau, previa que o mesmo seria feito em local apropriado, o que não ocorreu, tendo varias pessoas envolvidas em acidentes e algumas delas, lamentavelmente, foram a óbito.

Assim, entende-se, que o ref, projeto de Lei, ao contrário do que previa, na época de criação, motivou os jovens a empinar a moto em vias públicas, mesmo sabendo que é considerado uma infração de trânsito, sujeita a penalidades como multas, apreensão do veículo e até mesmo suspensão da habilitação.

Com isso, a prática desta manobra, como vem ocorrendo, representa um grande risco para a segurança do piloto, de outras pessoas e de terceiros, podendo causar acidentes graves.

Assim, face às alegações de linhas volvidas, requeremos pela aprovação do Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores, a fim de promover a segurança pública.

Atenciosamente.

FLÁVIO ELIAS DA SILVA

VEREADOR - PSDB

